EDITAL Nº 176/2024 – PROPP/UFMS – PPGEL/FAALC/UFMS

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS) / do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resolução nº 683 - COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.013280/2024-39, torna público **o presente Edital, que tem por objeto o credenciamento e o descredenciamento de docentes permanentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando ao **credenciamento de professores** do atual quadro de **docentes permanentes** do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), para o Quadriênio 2025-2028, bem como ao **descredenciamento de docentes permanentes**.

1.2. O credenciamento e o descredenciamento serão regidos pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 683- COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

1.3. O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens, no quadriênio 2025-2028.

1.4. O descredenciamento de docentes do Programa aplica-se aos professores que já exercem atividades nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens e solicitem o descredenciamento, ou não se inscrevam no processo de credenciamento, ou não atendam às exigências da UFMS e da Capes para permanecerem como membro do quadro docente do Programa.

1.5. Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas no site do PPGEL https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 118

1.6. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar, através do site do PPGEL, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.

1.7. Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgel.faalc@ufms.br.

1.8. Os cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens são ofertados pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC/UFMS), localizada na Avenida Senador Filinto Müller, no 1555, Vila Ipiranga, Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

1.9. A Instituição não se responsabilizará com diárias ou com ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	**Atividades**
14/05/2024 a 31/05/2024, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 5.5, conforme orientações expressas no item 5.3.
14/06/2024	Divulgação do resultado preliminar - credenciamento e descredenciamento
17 e 18/06/2024	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento e ao descredenciamento
Até 28/06/2024	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento e descredenciamento de docentes

***Horário Oficial Do Estado De Mato Grosso Do Sul.**

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão de Credenciamento Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens para o Quadriênio 2025-2028, designada pela Portaria No. 25 GAB/FAALC/UFMS, de 5 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial No. 8244, 06 de março de 2024, retificada pela Portaria No. 41-GAB/FAALC/UFMS, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Oficial No. 8275, 19 de abril de 2024, constituída por professores do PPGEL e levará em conta os seguintes encargos:

I - verificação do atendimento, por parte dos docentes permanentes no Quadriênio 2020-2024, candidatos a credenciamento e descredenciamento no Quadriênio 2025-2028, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 683 - COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/05/2024
Nº 8291
Pg 119

ensino de pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Linguística e Semiótica ou na área de Literatura, Estudos Comparados e Interartes, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (ANEXO I: Lista de linhas de pesquisa, vagas e disciplinas);

III- análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

IV- apuração e divulgação dos resultados;

V- análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

VI- análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

4. DO DESCREDENCIAMENTO

4.1. O descredenciamento dos docentes que já atuam no Curso será definido pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas vigentes da CAPES e com as Resoluções nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021 e Resolução nº 683 - COPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, podendo ocorrer nas seguintes situações:

I- por solicitação do docente, a partir de documento encaminhado por ele ao Colegiado do Curso;

II- por não se inscrever no processo de credenciamento; ou

III- por não atender aos requisitos exigidos pelo Edital, pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa.

4.2. Serão descredenciados os que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa, dentre eles:

I- possuir titulação mínima de doutor;

II- desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

III- coordenar ou participar de projetos de pesquisa em Programa de Pós-Graduação, cadastrado no setor competente;

IV- coordenar ou participar de grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação;

V- orientar estudantes de mestrado ou doutorado do PPGEL, estando devidamente credenciado como orientador pela Instituição;

VI- possuir vínculo funcional-administrativo com a Instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, Instituições e regiões, se enquadrar em uma das seguintes condições:

a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ter firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/05/2024
Nº 8291
Pg 120

d) a critério do PPG, se encontrar em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos II e III, desde que atendidos os demais requisitos;

VII- atuar como docente permanente em, no máximo, 03 (três) PPGs.

4.3. O descredenciamento de docentes também poderá ocorrer de forma voluntária, mediante solicitação justificada, que será analisada pela Comissão de Seleção, desde que não existam pendências do professor para com as atividades do Programa.

4.4. O descredenciamento voluntário poderá ser requisitado pelo docente a qualquer momento, através do e-mail ppgel.faalc@ufms.br, podendo utilizar o ANEXO V como modelo, não sendo necessário aguardar abertura de Edital para estes fins, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Resolução nº 458/2021-COPP/UFMS.

4.5. Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu **Curriculum Vitae**, disponibilizado na Plataforma **Lattes**.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições dos candidatos serão gratuitas e realizadas pelo SEI e, excepcionalmente, para os docentes não vinculados à UFMS, pelo e-mail ppgel.faalc@ufms.br, conforme indicado no item 5.3 deste Edital.

5.2. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do **dia 14/05/2024 ao dia 31/05/2024, até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.**

5.3. Para a inscrição ser considerada válida, o candidato, docente na UFMS, deverá abrir processo no SEI com todos os arquivos solicitados no item 5.5 deste Edital e enviá-lo para o CPOS/ELI/FAALC. O docente que compõe o corpo permanente do PPGEL (Quadriênio 2021-2024) e não pertence à UFMS e, portanto, não tem acesso ao SEI, deverá enviar os itens requeridos para o e-mail ppgel.faalc@ufms.br, fazendo constar no assunto do e-mail: “Inscrição para Credenciamento PPGEL–UFMS - nome do candidato”. A secretaria anexará, no SEI, o e-mail contendo data e horário da submissão, bem como os arquivos encaminhados.

5.4. Aceitar-se-ão inscrições de professores, exclusivamente, que já atuem no PPGEL.

5.5. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) carta de submissão de candidatura (ANEXO II), contemplando:

a.1) breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

a.2) justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEL;

a.3) indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente permanente no PPGEL;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/05/2024
Nº 8291
Pg. 221

a.4) informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades; e

a.5) declaração de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

b) exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento;

c) ficha de pontuação (ANEXO III);

d) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO III, apresentados na mesma ordem da ficha de pontuação, com o link da publicação e o Qualis correspondente (artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo). Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2020;

5.6. Para professoras que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante os anos de 2021 a 2024, será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano de 2019 (inclusive), em consonância com os dados preenchidos no Currículo Lattes/CNPq.

5.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

5.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.9. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

6.1. O número de vagas para ingresso de docentes na categoria permanente no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens e sua distribuição entre as Linhas de Pesquisa disponíveis consta no ANEXO I.

6.2. As atividades dos docentes permanentes são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGEL.

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente na categoria permanente, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– possuir título de doutor;

II– coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/05/2024
Nº 8291
Pg. 122

relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– ter orientações concluídas de, no mínimo:

a) 04 (quatro) Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, na forma de monografias e/ou artigos científicos, decorrentes de Cursos de Graduação; ou

b) 02 (dois) Planos de Trabalhos de Iniciação Científica; ou

c) 02 (dois) Trabalhos de Final de Curso - TFC, na forma de monografias e/ou artigos científicos, decorrentes de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

IV- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Linguística e Semiótica ou da área de Literatura Estudos Comparados e Interartes, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias, optativas ou da Linha de Pesquisa pleiteada (Anexo I);

V– possuir produção científica/intelectual referente a 08 (oito) publicações no quadriênio (artigos, capítulos, livros, trabalhos completos em anais de eventos científicos com ISBN ou ISSN), sendo obrigatório que, pelo menos, 04 (quatro) delas sejam artigos completos publicados em periódicos de A1 a B2.

6.4. No caso dos periódicos, deve-se considerar o Qualis, conforme o critério de classificação da Plataforma Sucupira - Quadriênio 2017-2020.

6.5. O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará o descredenciamento do docente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

7.1. Os candidatos (habilitados) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas da Linha de Pesquisa/área de concentração e/ou de tal forma que o Programa permaneça com, no máximo, 28 (vinte e oito) docentes.

7.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

a) maior número de orientações concluídas;

b) maior número absoluto de produção científica/intelectual (artigos, capítulos e livros).

8. DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

8.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 17/06/2024 no site do PPGEL: https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar nos sites do PPGEL a divulgação do resultado.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/05/2024
Nº 8291
Pg. 123

9.1. Os participantes poderão, em até 48h (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail ppgel.faalc@ufms.br, no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido apenas 01 (um) recurso por candidato.

9.2. Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até o dia 28/06/2024 para divulgar a resposta aos recursos e o resultado final, no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens: https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

9.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no site do PPGEL: https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

10.2. É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar no site do PPGEL a divulgação do resultado.

10.3 Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGEL, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, Edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGEL: https://ppgel.ufms.br/ (clique aqui).

11.2. O prazo de validade do Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.3. O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área de Linguística e Literatura da CAPES.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pela Direção da FAALC, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/05/2024
Nº 8291
Pg. 224

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Presidente de Conselho**, em 13/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843630** e o código CRC **9E974F0D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000146/2024-78 SEI nº 4843630

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 225

ANEXO I

LISTA DE LINHAS DE PESQUISA, VAGAS E DISCIPLINAS

<table>
<tr><td>Áreas</td><td colspan="2">Linguística e Semiótica</td><td colspan="2">Literatura, Estudos comparados e Interartes</td></tr>
<tr><td>Linhas de pesquisa</td><td>Estudos linguísticos e semióticos</td><td>Linguagens, Discursos, Ensino e Mundialização</td><td>Estudos literários e interartes</td><td>Estudos comparados e culturais</td></tr>
<tr><td>Vagas</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td></tr>
<tr><td>Disciplinas obrigatórias</td><td colspan="4">● Estudos de Linguagens
● Linguagens e Ensino</td></tr>
<tr><td>Disciplinas optativas</td><td colspan="2">● Análise do Discurso: Perspectivas
● Análise e Tratamento do Léxico
● Enunciação e Discurso Literário
● Epistemologia das Ideias Linguísticas
● Letramentos, Discursos e Transculturalidades no Mundo Globalizado
● Semiótica e Linguística Geral
● Semiótica Greimasiana: Práticas e Objetos
● Semiótica Peirciana: Práticas e Objetos
● Teoria Fraseológica
● Tipologia de Línguas Naturais
● Variação e Mudança Linguística</td><td colspan="2">● Intertextualidade, Adaptação e Intermídia
● Letramento Literário
● Literatura Comparada
● Literatura e Cinema
● Parâmetros Estéticos-Expressivos das Narrativas de Não Ficção
● Relações Interartes
● Representação e Memória
● Teorias Poéticas
● Teorias sem Disciplina: Linguagens, Discursos e Epistemologias</td></tr>
</table>

14/05/2024
Nº 8291
Pg 226

ANEXO II

CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO

NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS – 2024

DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	
Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
E-mail	
Telefone Celular	

DADOS PROFISSIONAIS:

Link Currículo **Lattes**:	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais/com orientação:	

DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA A DOCENTE PERMANENTE DO PPGEL:

Disciplinas em que está apto a lecionar, conforme o ANEXO I.	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	DISCIPLINAS OPTATIVAS

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 227

Linha de pesquisa postulada conforme o ANEXO I.	() Estudos linguísticos e semióticos () Linguagens, Discursos, Ensino e Mundialização () Estudos literários e interartes () Estudos comparados e culturais	
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGEL - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGEL:		

() Declaro que não atuarei como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs.

() Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade e data

14/05/2024
Nº 8291
Pg 228

ANEXO III

Ficha de produção

	CREDENCIAMENTO						
	SOLICITANTE:						
1	**Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados (obrigatoriamente, pelo menos, 4 artigos em periódicos com Qualis A1 a B2, avaliação 2017-2020, na Área de Linguística e Literatura ou afins)**	**Máx. (Qtd)**	**Qtd.**	**Peso (Valor)**	**Total**	Obs. Preencher apenas a coluna Qtd.	
	1.1 Indexado com conceito A1 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		10	0		
	1.2 Indexado com conceito A2 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		9	0		
	1.3 Indexado com conceito A3 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		8	0		
	1.4 Indexado com conceito A4 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		7	0		
	1.5 Indexado com conceito B1 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		6	0		
	1.6 Indexado com conceito B2 (Linguística e Literatura e áreas afins)	sem teto		5	0		
	1.11 Artigo completo publicado em Anais de evento internacional (com ISBN) (no máximo 3)	3		3	0		
	1.12 Artigo completo publicado em Anais de evento nacional (com ISBN) (no máximo 3)	3		2	0		
	1.13 Prefácio, posfácio e verbete de livros (no máximo 3)	3		1	0		
2	**Livros, capítulos de livros e traduções publicadas**						
	2.1 Livro autoral publicado	sem teto		8	0		
	2.2 Organização de livro com qualis L	sem teto		6	0		
	2.3 Capítulo de livro com qualis L	sem teto		5	0		
	2.4 Tradução de livro completo com qualis L	sem teto		6	0		
	2.5 Tradução de capítulo de livro com qualis L	sem teto		3	0		
3	**Editoração de Periódico com Corpo Editorial (no máximo 5)**	5		4	0		

14/05/2024
Nº 8291
Pg 229

4	**Assessoria/consultoria científica/Parecer ad hoc para: periódicos, CAPES, CNPq e órgãos de fomento externos à UFMS (no máximo 10)**	10		3	0		
5	**Orientações concluídas:**						
	5.1 Doutorado	sem teto		10	0		
	5.2 Mestrado	sem teto		5	0		
	5.3 PIBIC/PIVIC	sem teto		2	0		
	5.4. Especialização	sem teto		2	0		
	5.5. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	sem teto		2	0		
	5.5. Supervisão de Estágio pós-doutoral	sem teto		2	0		
6	**Participação em bancas de defesa como membro titular:**						
	6.1 Doutorado em instituições externas à UFMS	sem teto		6	0		
	6.2 Mestrado em instituições externas à UFMS	sem teto		4	0		
	6.4 Doutorado na UFMS	sem teto		4	0		
	6.5 Mestrado na UFMS	sem teto		2	0		
7	Participação como avaliador de Curso, de IES ou de PIBIC externos à UFMS (no máximo 3)	3		3	0		
8	Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq (1 no período em análise)	1		20	0		
9	Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento externo à UFMS (no máximo 3 no período em análise)	3		4	0		
10	Coordenador de Projeto de Pesquisa com fomento interno (no máximo 3 no período em análise)	3		2	0		
	Coordenador de Projeto de Pesquisa sem fomento (no máximo 3 no período em análise)	3		1	0		
11	Coordenação ou participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CPNq	3		1	0		
					0		

As informações contidas neste Quadro são de total responsabilidade do solicitante.

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 230

Relacionar as informações pertinentes aos artigos publicados ou aceitos - Item 1 da Tabela				
ISSN ou ISBN	**Nome do Periódico**	**Título do Artigo**	**Estrato ou Classificação**	**Link para o artigo**

Relacionar as informações pertinentes ao Item 2 da Tabela			
ISBN	**Nome do Livro/Capítulo**	**Tipo (2.1, 2.2, 2.3, 2.4 ou 2.5)**	**Link para o arquivo**

Relacionar as informações pertinentes ao Item 3 da Tabela			
	Nome do Periódico	**ISSN**	**LINK**

Relacionar as informações pertinentes ao Item 4 da Tabela			
	Tipo de Participação	**Órgão**	**LINK**

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 231

Relacionar as informações pertinentes ao Item 5 da Tabela

	Nome do orientando	Título do Trabalho	Tipo (5.1, 5.2, 5.3 ou 5.4)

Relacionar as informações pertinentes ao Item 6 da Tabela

	Nome do orientando	Título do Trabalho	Tipo (6.1 ou 6.2)

Relacionar as informações pertinentes ao Item 7 da Tabela

Relacionar as informações pertinentes ao Item 8 da Tabela

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 232

Relacionar as informações pertinentes ao Item 9 da Tabela

	Título do Projeto	Vigência	Órgão de Fomento

Relacionar as informações pertinentes ao Item 10 da Tabela

	Título do Projeto	Vigência	Órgão de Fomento

Relacionar as informações pertinentes à participação em Grupos de Pesquisa Certificados

	Nome do Grupo	Instituição Certificadora	Link para Espelho do Grupo no DGP

As informações contidas neste Quadro são de total responsabilidade do solicitante.

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 283

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS – PPGEL/FAALC/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, participante do processo de CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, regido pelo Edital nº ____, de ____ de _____ de 2024 – PROPP/UFMS-PPGEL/FAALC/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Artes, Letras e Comunicação/Campus de Campo Grande, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAALC-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

***Observação:** O(A) candidato(a) deverá: - Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital; e - Apresentar argumentação lógica e consistente. ***Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade e data

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 234

ANEXO V

REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES – 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS – PPGEL/FAALC/UFMS

Eu,_____, portador(a) do RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, venho por meio deste solicitar, de maneira voluntária, o meu descredenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens/FAALC/UFMS, pelas razões a seguir expostas:

Para fundamentar este requerimento, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:
DOCUMENTO B:
DOCUMENTO C:

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade e data

14/05/2024
Nº 8291
Pg. 235